



NOTA DE ESCLARECIMENTO Pibid

No dia 22 de novembro, a Capes publicou os pareceres da avaliação do Pibid no Sicapes considerando as análises técnica e de mérito das propostas, cabendo esclarecimento quanto a alguns assuntos.

1. Pareceres das análises técnica e de mérito:

Conforme previsto na Portaria 96/2013, os currículos dos coordenadores, disponíveis na Plataforma Lattes do CNPq, foram analisados para identificação do perfil dos candidatos às bolsas do Pibid, sendo esta análise pautada em critérios objetivos. Quando não foi possível identificar no currículo a trajetória do candidato na formação de professores, nos cursos de licenciatura, na produção acadêmica articulada com a escola/educação etc., recomendou-se a substituição do candidato.

O currículo Lattes é um instrumento legítimo que contempla todas as atividades acadêmicas. Todavia, a Capes entende, também, que o currículo tem sido utilizado, principalmente, como veículo de socialização de atividades de pesquisa. Nesse sentido, é possível que não esteja explícita no Lattes a relação do candidato com a formação de professores, o que motivou a recomendação de substituição.

Outra situação que gerou essa recomendação diz respeito à vinculação institucional. Por um lado, alguns candidatos não preencheram o tipo de vínculo mantido com sua IES e, por outro lado, identificamos imprecisões na sistemática de importação dos dados do currículo Lattes para o banco da análise técnica, podendo ter gerado equívocos na avaliação.

Vale destacar, que as recomendações de substituição dos candidatos podem ser contestadas pela IES, quando o candidato atende aos requisitos. Para tanto, **não é necessário** utilizar o sistema para interposição de recurso. Ao enviar a documentação necessária à implementação da proposta – **até dia 20 de dezembro** -, a IES deverá encaminhar, também, ofício indicando as recomendações acatadas (sobre o mérito ou sobre a substituição de candidatos) ou as justificativas para a manutenção do candidato às bolsas de coordenação. Importante sinalizar no ofício, que a informação sobre o requisito atendido está disponível no Lattes ou – quando for o caso – que o currículo foi atualizado para inserção dos requisitos faltantes. A Capes

disponibilizará um modelo (a ser disponibilizado a *posteriori* na página do Pibid) para organização das informações sobre o currículo dos coordenadores, porém, **não é necessário** o envio de documentos comprobatórios, como: contra-cheque, certificados etc.

Recomenda-se que os candidatos atualizem o Lattes e insiram as atividades que revelam sua relação com a formação de professores e a licenciatura. Por exemplo: disciplinas ministradas nas licenciaturas, projetos de ensino (inserir na aba *outros tipos de projeto*), projetos de extensão relacionados à formação de professores, produção de pesquisa em ensino/educação/formação docente..., fazer referência sobre a atuação na formação de professores no *texto inicial* do currículo Lattes ou em *outras informações relevantes* etc.

Importante lembrar que a interposição de recurso deve ser, **apenas, para projetos e subprojetos reprovados**. O sistema permanecerá aberto até **23h59 min** do dia **01 de dezembro** para interposição dos recursos.

A Capes está empenhada na consolidação da parceria com as IES e garantirá a todas as instituições direito à contestação dos pareceres, pautando-se na ética e no diálogo democrático com os pares.

2. Instituições com projetos com aprovação condicionada à disponibilidade orçamentária:

Estas instituições devem seguir o cronograma do edital das demais instituições aprovadas, no que diz respeito à: apresentação de recurso quando tiver subprojeto reprovado; inserção o plano de trabalho no sistema conforme orientações abaixo, e, envio dos documentos referentes à proposta aprovada.

3. Preenchimento do plano de trabalho:

Todas as instituições que tiveram projetos aprovados – independente da disponibilidade orçamentária – deverão preencher, **entre os dias 12 e 20 de dezembro de 2013**, formulário referente ao plano de trabalho a ser disponibilizado no SiCAPES. Esse formulário apresenta a proposta de aplicação dos recursos de custeio do projeto. Para a elaboração do plano, os proponentes deverão observar a classificação de despesas da [Portaria STN nº 448/2002](#) e os itens financiáveis do programa descritos na Portaria CAPES nº 96/2013. Ademais, a CAPES disponibilizará manual para elaboração do plano de trabalho.

O valor de custeio aprovado para o projeto será calculado conforme o número de bolsistas de iniciação à docência participantes do projeto institucional. A base de cálculo para o valor do recurso é de R\$ 750,00/ano por bolsista de iniciação à docência, até o limite de R\$30.000,00 por

subprojeto/ano. O montante aprovado estará disponível no SiCAPES, a partir do dia **12 de dezembro**.

Ao preencher o plano de trabalho, a instituição deverá considerar a despesa para 1 (um) ano de execução do projeto, ou seja, para o ano de 2014. Para os anos subsequentes, a instituição deverá apresentar novo plano de trabalho, observando a execução dos recursos e a realização das atividades.

Ressaltamos que, para dar visibilidade à contrapartida financeira e às atividades planejadas pelas instituições privadas com fins lucrativos, essas IES também deverão preencher o formulário, observando a classificação de despesas da [Portaria STN nº 448/2002](#).